



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N°34, DE 2014
(Autor: Paulino Pereira da Luz)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 24/02/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Requer informações a respeito do concurso público para o cargo de Agente de Segurança Patrimonial.

Exmo. Sr. Marcio Pacheco
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis o Vereador que a subscreve, requer a Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este responda aos seguintes questionamentos:

- 1- Com a liminar conseguida pelo SISMUVEL suspendendo o concurso público para o cargo de Agente de Segurança Patrimonial e as inscrições já efetivadas pelos interessados, qual será o encaminhamento do Município a partir de agora em relação a estas inscrições?
- 2- Caso o Município não consiga cassar a liminar que define a Lei 6.175/2013 como inválida, qual será o encaminhamento do Município em relação a este cargo que se torna inexistente?
- 3- Justifique a necessidade deste cargo, demonstrando as diferenças deste, e do cargo de Guarda Patrimonial já existente, em especial, a diferença salarial.

É o que requer, Sala de Sessões,
Cascavel, 24 de fevereiro de 2014.


Paulino Pereira da Luz

Vereador – PT

Da Exposição dos motivos:

O presente requerimento tem por objetivo esclarecer dúvidas sobre quais os procedimentos relativos ao este caso, visto que os inscritos para o concurso não podem ser prejudicados, e de quais encaminhamentos serão tomados sobre a Lei 6.175/13.